

DECRETO Nº 669

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Capetinga.

São Roque .....	CR\$	152,00
Água Verde .....	CR\$	152,00
Palmeirinha .....	CR\$	182,25
São José .....	CR\$	182,25
Tigre Preto .....	CR\$	182,25
Vila Guaraci .....	CR\$	181,30
Bagagem acima de 25Kg .....	CR\$	152,00
Encomendas .....	CR\$	203,50

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 17,00 (dezessete cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de outubro de um mil, novecentos e noventa e três.

...  
...  
... no mural da Prefeitura.  
06/10/93  
[Signature]

[Signature]  
VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

RADIO CRISTAL LIDA  
ZVT 011 - 1000 kHz - 1 kW  
Av. D. ... 255 1142 e 25-1143  
Av. D. ... e P. ... 255  
85615-000 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO  
em 06/10/93  
[Signature]

MARMELEIRO, a Passarela do Sudoeste